



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Data de Abertura: 12/03/2020

Data de Homologação 12/03/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 13/2020

Data: 12/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMB **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.05.2.023.3.3.90.39.99.99.00.00 (135/2020)
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE
Nome do Solicitante: DIMAS MARCELO DE SOUZA
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICUL. ABST. E MEIO AMB. -
Destinação: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	ÓLEO PARA REVISÃO DE 500 HORAS DO TRATOR VALTRA 02	1.350,0000	1.350,00
2	1	UN	PEÇAS PARA REVISÃO DE 500 HORAS DO TRATOR VALTRA 02 A750	1.540,2900	1.540,29
3	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 500 HS DO TRATOR VALTRA 02 E TAXA DE DESLOCAMENTO	490,0000	490,00
				Preço Total:	3.380,29

Solicitante: DIMAS MARCELO DE SOUZA:



General Carneiro, 12 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável



Solicitação nº 51/2020 – SMAGMA

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de Março de 2020.

Ao departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Assunto: Solicitação de dispensa do processo de licitação:

1. Solicitação

1.1 O objeto de solicitação refere-se a dispensa de processo de licitação para revisão de 1 (um) trator Valtra sob modelo A750, sendo o Valtra 02 com 500 horas, realizando a troca de óleos, filtros e demais elementos desta máquina da frota em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificação abaixo descrito.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a dispensa do processo de licitação para a revisão de 1 (um) trator Valtra de modelo A750, sendo o Valtra 02 com 500 horas.

3. Objetivo

3.1. Dispensa do processo de licitação para revisão dos tratores Valtra A750 em concessionária autorizada visando cumprir os termos de garantia da máquina acima descrito para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, buscando assegurar/zelar pelo patrimônio municipal, mantendo a máquina em perfeitas condições de uso, sem apresentar danificações mecânicas e menor depreciação.

4. Justificativa

A presente aquisição justifica-se pela razão de realizar a revisão com as respectiva troca de óleos, filtros e demais elementos de 1 (um) trator Valtra A750, sendo o Valtra 02 com 500 horas, em concessionária ou oficina autorizada mais próxima, denominada pela empresa G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA. Sendo esta revisão é feita sempre que esta máquina acima citado esteja com as horas trabalhadas dentro do prazo recomendado para revisão do mesmo, sem ocorrer nenhum tipo de risco de perda da sua garantia. Cito ainda que se devam efetuar as manutenções necessitadas desta máquina, para continuar seus trabalhos e estar em perfeitas condições de uso, sem apresentar danificações mecânicas da máquina e com segurança para a saúde, bem estar, e integridade física da população, bem como principalmente do funcionário que os utilizam para seus trabalhos no dia a dia para realização dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente na Agricultura Familiar deste município.

**5. Objeto**

5.1 Revisões com troca de óleos, filtros e demais elementos de **1 (um) trator Valtra A750, sendo o Valtra 02 com 500 horas** para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificação abaixo descrita:

Especificações dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MAQUINA	QUANT. (HORAS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra mecânica	Valtra 02 / A750	02	R\$: 145,00	R\$: 290,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇO A REALIZAR (R\$):					R\$: 290,00

Especificações dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MAQUINA	QUANT. (KM)	VALOR (KM)	VALOR TOTAL
01	Taxa de atendimento	Valtra 02 / A750	40	R\$: 5,00	R\$: 200,00
VALOR TOTAL DE DESLOCAMENTO OU LOCOMOÇÃO (R\$):					R\$: 200,00

Especificações dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MAQUINA	QUANT. LUBRIFICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OLEO SHELL VALTRA EN	Valtra 02 / 750	20	R\$: 14,25	R\$: 285,00
02	OLEO TRANSMISSÃO SPI	Valtra 02 / 750	40	R\$: 16,80	R\$: 672,00
03	OLEO HIDRAULICO TELL	Valtra 02 / 750	20	R\$: 16,15	R\$: 323,00
04	OLEO TELLUS S2 M 68	Valtra 02 / 750	4	R\$: 17,50	R\$: 70,00
VALOR TOTAL EM LUBRIFICANTES (R\$):					R\$: 1.350,00

D. Alves 2

**Especificações dos objetos:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MAQUINA	QUANT. LUBRIFICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ORING 10X3 VITON SHO	Valtra 02 / A750	2	R\$: 2,28	R\$: 4,56
02	ANTICORROSIVO ADITIV	Valtra 02 / A750	6	R\$: 20,00	R\$: 120,00
03	COLA SILICONE HS 50G	Valtra 02 / A750	1	R\$: 14,00	R\$: 14,00
04	FILTRO DE OLEO DO MO	Valtra 02 / A750	1	R\$: 35,00	R\$: 35,00
05	ELEMENTO FILTRANTE 3	Valtra 02 / A750	1	R\$: 95,00	R\$: 95,00
06	ELEMENTO FILTRO OLEO	Valtra 02 / A750	1	R\$: 69,00	R\$: 69,00
07	ANEL DE VEDAÇÃO FILTR	Valtra 02 / A750	3	R\$: 2,66	R\$: 7,98
08	JUNTA DA TAMPA DE VA	Valtra 02 / A750	1	R\$: 58,67	R\$: 58,67
09	CARTUCHO DE FILTRO 0	Valtra 02 / A750	1	R\$: 95,00	R\$: 95,00
10	ELEMENTO FILTRANTE D	Valtra 02 / A750	1	R\$: 90,00	R\$: 90,00
11	INDICADOR DE NIVEL 7	Valtra 02 / A750	1	R\$: 106,98	R\$: 106,98
12	DISCO MILHO RAMPFLOW	Valtra 02 / A750	5	R\$: 24,00	R\$: 120,00
13	DISCO MILHO RAMPFLOW	Valtra 02 / A750	5	R\$: 24,00	R\$: 120,00
14	ANEL SOJA LARANJA CL	Valtra 02 / A750	15	R\$: 13,00	R\$: 195,00
15	ANEL REBAIXADO P/MIL	Valtra 02 / A750	15	R\$: 12,00	R\$: 180,00
16	FIO P/INSTAL.1.50MM	Valtra 02 / A750	8	R\$: 1,25	R\$: 10,00
17	TERMINAL DE FIO	Valtra 02 / A750	10	R\$: 0,35	R\$: 3,50
18	LUVA PARA TERMINAL M	Valtra 02 / A750	10	R\$: 0,20	R\$: 2,00
19	DISCO MILHO RAMPFLOW	Valtra 02 / A750	5	R\$: 24,00	R\$: 120,00
20	PINO BLOQUEADOR 140M	Valtra 02 / A750	4	R\$: 22,00	R\$: 88,00
21	GRAMPO R MEDIO 4X80M	Valtra 02 / A750	4	R\$: 1,40	R\$: 5,60
VALOR TOTAL EM PEÇAS (R\$):					R\$: 1.540,29

VALOR TOTAL DA REVISÃO (R\$):**R\$: 3.380,29****6. Dotação Orçamentária**

6.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para aquisição do objeto acima descrito a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7 Prazo de Execução

7.1 O prazo de realização do presente objeto de despesa de licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



8. Local da Execução

8.1 O local da execução da revisão será no parque de maquinas do município de General Carneiro, Estado do Paraná.

9. Prazo e Condições de Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

10. Obrigações da Licitante Vencedora

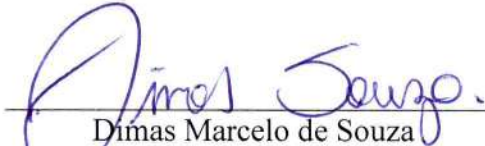
10.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto descrito conforme qualidade e especificações técnicas previstas na descrição do objeto.

11. Gestão do Contrato

11.1 Fica nomeado Dimas Marcelo de Souza responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dimas Marcelo de Souza

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

7



Rua Benjamin Constant, 11
União da Vitória / PR - Cep: 84600-29
Tel: (42) 3522.111
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

UNÃO DA VITÓRIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO LTDA
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601
84660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ 75.687.681/0001-07

ORÇAMENTO

1	MAO DE OBRA REF.MONTAGEM CIBIE	290,00	290,00
1	TAXA DE ATENDIMENTO	200,00	200,00
	TOTAL		490,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA

Vanderlei B. Kampmann
CPF 018.840.909-23

Omer

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 115

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735

FILIAL
Rua Paraná, 1116

8

DEPARTAMENTO DE PECAS

ORCAMENTO NRO.: 137022
G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
UNIAO VITORIA
84600-290 UNIAO DA VITORIA
Insc.: 30.100.684-51

Dt. Validade: 01/03/2020
RUA BENJAMIN CONSTANT, 185
PR
FONE: 42-35221198

Data.: 20/02/2020
Pagina: 1
CNPJ: 81.642.811/0001-98
FAX.: 42-35221645

Cliente: J-000093 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CAR Fone:(42) 3552-1441
End.: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601 GENERAL CARNEIRO PR
CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07 Cep.: 84660-000
Vendedor: 000030 VANDERLEI B.KAMPMANN Fone:() -

Item	Descricao da Mercadoria	Qtde.	Valor Total
		Solicit.	
1	LUB-41087855	OLEO SHELL VALTRA EN 20.00	285.00
2	LUB-43582855	OLEO TRANSMISSAO SPI 40.00	672.00
3	LUB-45288855	OLEO HIDRAULICO TELL 20.00	323.00
4	LUB-45288905	OLEO TELLUS S2 M 68 4.00	70.00

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA
Prazo de Entrega:

Valor.....:	1,350.00
Frete.....:	0.00
Acresc.Fin.:	0.00
Desp.Aces..:	0.00
Seguro.....:	0.00
Desconto...:	0.00
ICMS S.T...:	0.00
Valor Total:	1,350.00

Obs.:

Gerente de Pecas

Vendedor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCORDO COM AS CONDICÕES E O TOTAL DESTES ORÇAMENTO E CONFIRMO O PEDIDO.
ESTE ORÇAMENTO PODERÁ SER ALTERADO COM PREVIÓ CONHECIMENTO POR PARTE DO CLIENTE.

CLIENTE

____ / ____ / ____
DATA

Onor.

DEPARTAMENTO DE PECAS

ORCAMENTO NRO.: 137019
 G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
 UNIAO VITORIA
 84600-290 UNIAO DA VITORIA
 Insc.: 30.100.684-51

Dt. Validade: 01/03/2020
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 185
 PR
 FONE: 42-35221198

Data...: 27/02/2020
 Pagina: 1

CNPJ: 81.642.811/0001-98
 FAX.: 42-35221645

 Cliente: J-000093 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CAR Fone: (42) 3552-1441
 End.: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601 GENERAL CARNEIRO PR
 CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07 Cep.: 84660-000
 Vendedor: 000030 VANDERLEI B.KAMPMANN Fone: () -

Item	Descricao da Mercadoria	Qtde.	Valor Total
		Solicit.	
1	VAL-614901030	2.00	4.56
2	DIV-R1922	6.00	120.00
3	DIV-430	1.00	14.00
4	VAL-836647133	1.00	35.00
5	VAL-89723500	1.00	95.00
6	VAL-30410800	1.00	69.00
7	VAL-243620	3.00	7.98
8	VAL-836667243	1.00	58.67
9	VAL-H117200090150	1.00	95.00
10	VAL-H117200090160	1.00	90.00
11	VAL-86595900	1.00	106.98
12	DIV-1010024	5.00	120.00
13	DIV-1010023	5.00	120.00
14	DIV-1020033	15.00	195.00
15	DIV-548	15.00	180.00
16	DIV-955	8.00	10.00
17	DIV-306	10.00	3.50
18	DIV-995	10.00	2.00
19	DIV-1010026	5.00	120.00
20	MAX-623076	4.00	88.00
21	DIV-588	4.00	5.60

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA

Prazo de Entrega:

Valor.....: 1,540.29
 Frete.....: 0.00
 Acresc.Fin.: 0.00
 Desp.Aces...: 0.00
 Seguro.....: 0.00
 Desconto....: 0.00
 ICMS S.T....: 0.00
 Valor Total: 1,540.29

Obs.:

 Gerente de Pecas

 Vendedor

 TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCORDO COM AS CONDICAOES E O TOTAL DESTA ORCAMENTO E CONFIRMO O PEDIDO.
 ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE DO CLIENTE.

 CLIENTE

____ / ____ / ____
 DATA

Ones

**PARECER CONTÁBIL**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM TRATOR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo;
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 08/03/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
133	02.05	2.023	3.3.90.30	3.3.90.30.01.06	R\$ 192.902,92	R\$ 1.350,00
133	02.05	2.023	3.3.90.30	3.3.90.30.39.99	R\$ 192.902,92	R\$ 1.540,29
135	02.05	2.045	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 435.525,83	R\$ 490,00
					Total Previsto:	R\$ 3.380,29

					Total Geral	R\$ 3.380,29
--	--	--	--	--	--------------------	---------------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 10 de março de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora MunicipalSarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

11

Determinação n.º 009/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Agricultura **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização de serviços de revisão de 500 horas do Trator Valtra A750-2, conforme descrito na solicitação n.º 51/2020, tudo embasado conforme a Lei n.º 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



General Carneiro, 11 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para elaboração de Parecer Jurídico solicitação do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, solicitando a prestação de serviços de revisão de 01 (um) trator Valtra, modelo A750, de propriedade do Município de General Carneiro, em concessionária autorizada.

Justifica, para tanto, que tal revisão se faz necessária para que não ocorra risco na perda da garantia do veículo.

É o breve relato.

2. Inicialmente, é de bom alvitre lembrar que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e legalidade.

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93, reforça a observância a esses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

fu



Por outro lado, existem algumas hipóteses em que a lei previu exceções à regra. Denota-se, que o presente caso, enquadra-se exatamente em uma dessas hipóteses, conforme transcrição do artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

A hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública visa adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica de equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

O doutrinador Petrônio Braz, analisando o tema, assim lecionou: *“A dispensa pressupõe, nesse caso, a existência de cláusula contratual anterior, que subordine a garantia ao fornecimento de peças originais, Justifica-se a dispensa pela ausência de potencialidade de benefício em decorrência da licitação. (...) Se a manutenção da garantia for de interesse real da Administração e os preços dos componentes de reposição forem superiores aos do mercado, a assessoria jurídica deve ser consultada e, necessariamente, indicará o caminho jurídico a ser seguido”*

Levando em consideração que o rolo em questão é novo e foi adquirido recentemente pela Administração Municipal e possui garantia de fábrica/garantia técnica, em tal caso a não realização da revisão programada pode, sem dúvida, acarretar a perda de sua garantia, o que, por conseqüência, pode gerar um prejuízo a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

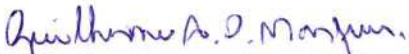
14

Ainda, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil, informou sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à tal despesa.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Isto posto, opino pela **DISPENSA** da licitação, pelas razões acima expostas, bem como pela permissão contida no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**


GUILHERME A. O. MARQUES
Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 13/2020
Dispensa de Licitação: Nº 08/2020

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso XVII da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso XVII, fica declarada vencedora do processo a empresa **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA** com sede na Rua Benjamin Constant, 185, Bairro Centro, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ 81.642.811/0001-98.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...)XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00 (133) Material de consumo
02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00 (133) Material de consumo
02.05.2.023.3.3.90.39.00.00.00 (135) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



General Carneiro, 12 de março de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 08/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 13/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Favorecido/Contratado: G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA;

Valor Total: R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 12 de março de 2020.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21A61167

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **MOTORISTA**

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHIEL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de **MOTORISTA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Mentoski
Código Identificador:9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2020**

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5

Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1

Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D48E7A07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020**

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:08713D84

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4317DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogério Loverra
Código Identificador:12F3FFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: N.º 010/2.020
Dispensa de Licitação N.º 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orc.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê



21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA CNPJ: 81642811000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 227 - Atividade principal: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 185 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-290

Imóvel: 1233 - Inscrição: 01.01.050.0104.000 - Matrícula 13994
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 345 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-290

Imóvel: 1476 - Inscrição: 01.01.059.0083.000 - Matrícula 2686
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 165 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-290

Imóvel: 1479 - Inscrição: 01.01.059.0173.001
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 185 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-290

Imóvel: 1480 - Inscrição: 01.01.059.0173.002
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 179 - Bairro CENTRO - Compl. APTO 1 - CEP 84.600-290

Imóvel: 1481 - Inscrição: 01.01.059.0173.003
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 179 - Bairro CENTRO - Compl. APTO 2 - CEP 84.600-290

Código de Controle

CWQME4SXZKULOE71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Março de 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA CNPJ: 81642811000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 1482 - Inscrição: 01.01.059.0173.004
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 179 - Bairro CENTRO - Compl. APTO 3 - CEP 84.600-290

Imóvel: 1483 - Inscrição: 01.01.059.0173.005
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 179 - Bairro CENTRO - Compl. APTO 4 - CEP 84.600-290

Imóvel: 17281 - Inscrição: 02.04.165.0388.000 - Lote 04 - Quadra 47 - Matrícula 22961
Endereço: MARECHAL CANDIDO M S RONDON - Bairro SAO BRAZ - CEP 84.603-140

Código de Controle

CWQME4SXZKULOE71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Março de 2020



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021591963-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.642.811/0001-98**
Nome: **G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
CNPJ: 81.642.811/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:46 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **0A93.DD9E.CC91.1BA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.642.811/0001-98
Razão Social: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 185 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002364547718109

Informação obtida em 04/03/2020 11:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.642.811/0001-98

Certidão nº: 5848150/2020

Expedição: 04/03/2020, às 15:01:28

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.642.811/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA		Protocolo: PRC2001556530	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201609545	CNPJ 81.642.811/0001-98	Data de Ato Constitutivo 02/03/2067	Início de Atividade 02/03/2067
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTAT, Nº 185, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS, PNEUS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome GUILHERME GERHARDT RITZMANN	CPF/CNPJ 124.797.309-30	Participação no capital R\$ 294.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome WALTER GUILHERME RITZMANN	CPF/CNPJ 653.006.109-68	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ILONA RITZMANN	CPF/CNPJ 528.579.139-15	Participação no capital R\$ 96.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome GUILHERME GERHARDT RITZMANN	CPF 124.797.309-30	Término do mandato	
Nome WALTER GUILHERME RITZMANN	CPF 653.006.109-68	Término do mandato	
Nome ILONA RITZMANN	CPF 528.579.139-15	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 01/10/2018	Número 20185710069	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41900219703		CNPJ: 81.642.811/0002-79	
Endereço Completo RUA TRAJANO GRACIA, Nº 735 , CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
2 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo R TRAJANO GRACIA, Nº 735 , CENTRO, Irati, PR, CEP: 83010160		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo R PARANÁ, Nº 1116 , CENTRO, Irineópolis, SC, CEP: 89400000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2020, às 08:03:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODU7TMAM.



PRC2001556530